



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial nº 6 - SPLENO

Ata da 4ª Sessão Virtual Judicial do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com data de início 18.06.2020 e término 24.06.2020, sob a presidência do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO--Presidente.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de **junho** de dois mil e vinte (2020), em Palmas, capital do Estado do Tocantins, iniciou-se a **4ª Sessão Virtual Judicial**. Presentes os Desembargadores, **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**-Presidente, **MOURA FILHO**, **MARCO VILLAS BOAS**, **JACQUELINE ADORNO**, **ANGELA PRUDENTE**, **EURÍPEDES LAMOUNIER**, **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, **EVELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** e **JOÃO RIGO GUIMARÃES** e os Juízes **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**, **ZACARIAS LEONARDO** e **JOCY GOMES DE ALMEIDA**. Representando o Ministério Público do Estado do Tocantins, a Procuradora de Justiça **MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**. Havendo número legal, às 14h00min o Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, declarou aberta a sessão, aprovando a Ata da sessão anterior. **FEITO RETIRADO COM VISTA: 1 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0015205-18.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO. ADVOGADOS: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156) E BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232). EMBARGADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. COM VISTA: JUIZ ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO: APÓS O VOTO DO JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A CONTRADIÇÃO E DENEGAR A SEGURANÇA EM DEFINITIVO, PEDIU VISTA O JUIZ ZACARIAS LEONARDO. VOTARAM ACOMPANHANDO O RELATOR OS DESEMBARGADORES JOSÉ DE MOURA FILHO, MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, EURÍPEDES LAMOUNIER, MAYSA VENDRAMINI ROSAL, EVELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, JOÃO RIGO GUIMARÃES E O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. PEDIU VISTA O JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **FEITOS RETIRADOS DA PAUTA: 2 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0015492-44.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: CARAJAS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ADVOGADO: RAFAEL MARTINS RODRIGUES DE QUEIROZ (OAB DF35366). EMBARGADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATORA: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA**. RETIRADO DE PAUTA. **3 AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 0025439-25.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADOS: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO (OAB TO2418) E RENAN SOARES CORTAZIO (OAB RJ220226). AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. RETIRADO DE PAUTA. 4 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008335-20.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: JANAINA ALVES DA CUNHA. ADVOGADO: RENATO MARTINS CURY (OAB TO4909B). ADVOGADO:**

MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA (OAB TO4846B). ADVOGADO: MATHEUS SALES DE OLIVEIRA LOPES (OAB TO9737). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO.** RETIRADO DE PAUTA. **5 AGRADO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0005269-46.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLÍCIAS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS. ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127). IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO.** RETIRADO DE PAUTA. **6 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0005960-46.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS – ASFETO. ADVOGADOS: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232) E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO.** RETIRADO DE PAUTA. **7 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0007770-56.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EXCIPIENTE: É. S. M. M.. ADVOGADO: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO4485). EXCEPTO: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DO PARAÍSO DO TOCANTINS-TO. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO.** RETIRADO DE PAUTA. **8 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0031194-30.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS – ASFETO. ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155). EMBARGADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO.** RETIRADO DE PAUTA. **FEITOS JULGADOS: 9 EXCEÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 0003978.51-2019.827.9100/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EXCIPIENTE: M. C. P. ADVOGADOS: LUDMILLA MIRANDA SERAFIM (OAB TO656) E JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO5574). EXCEPTO: M. P. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCI. O DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR ARGUÍDA PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E NÃO CONHECER DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. **10 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0003067.03-2019.827.2710/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EXCIPIENTES: A. R. F. G., C. C. M., D. W. D. J. S. e E. M. P. ADVOGADO: MURÍLO MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB TO8178). EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VAAR CÍVEL DA COMARCADE AUGUSTINÓPOLIS-TO. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.** **VOTAÇÃO:** A TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRESENTE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. **11-EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0003782.45-2019.827.2710/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EXCIPIENTES: A. R. F. G., C. C. M., D. W. D. J. S., E. C. D. O., E. M. P., F. G. D. O., J. F. D. A., J. C., J. F. B., M. A. D. S e S. D. S. A. ADVOGADOS: MURÍLO MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB TO8178), DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352) E CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799). EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU,

POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRESENTE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. **12 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0034659.47-2019.827.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. EMBARGADA: MARIA DE JESUS NOGUEIRA ANDRADE. ADVOGADOS: MURÍLO MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB TO8178), DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352) E CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799). RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **VOTAÇÃO:** A TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR OMISSÃO TÃO SOMENTE PARA CONSTAR NO TEOR DO VOTO CONDUTOR QUE ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO PODE SER UTILIZADA COMO SUBTERFÚGIO, POR UM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NO CASO, A SECAD/TO), PARA TOLHER O DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS, QUE FOI DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE (CSPC). NO ENTANTO, SEM ATRIBUIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES. **13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006692.61-2018.827.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. EMBARGADA: MARIA DE JESUS SANTOS BARROS. ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO (OAB TO5399). RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO. **14 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0000356-41.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: ADELMAR BORGES JUNIOR. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **15 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0000453-41.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: JOSAFÁ DIAS MATOS. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **16 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0000526-13.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: SICINATO MENDES ROMÃO. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **17 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0000614-51.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: DANILO ALVES TORRES. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. **18 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0000681-16.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: CARLOS MAGNO DE SOUSA. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.** **VOTAÇÃO:** SOB A

PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **19 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0000787-75.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: ANTÔNIO ALVES GARCIA DE SOUZA. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **20 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001427-49.2016.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL. ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648). AGRAVADO: JOÃO COSTA BIZARRIA. ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO ORA APRESENTADO. **21 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002320-06.2017.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: REGINALDO MARTINS RODRIGUES. ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS (OAB TO1838). AGRAVADO: JOSÉ GEORGE WACHED NETO. ADVOGADOS: DHIEGO RICARDO SCHUCH (OAB TO5408), MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B) E ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO2583). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO. **22 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003704-04.2017.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648). AGRAVADO: JOSE MARIA FERREIRA DE SANTANA. ADVOGADO: ALTAMIRO ALVES MOREIRA (OAB GO6172). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA. **23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0005057-16.2016.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. EMBARGADO: DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO. ADVOGADO: LYSIA MOREIRA SILVA (OAB TO2535). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA MANTER INTACTO O ACÓRDÃO FUSTIGADO. **24 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005534-05.2017.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: JUCILENE OLIVEIRA BRITO. ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO3066). AGRAVADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO APRESENTADO. **25 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009628-59.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: DORISMAR JOSÉ BENEDITO JUNIOR. ADVOGADO: MARCELO CESAR CORDEIRO (OAB TO1556B). AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO E MANTER A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. **26 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0012619-08.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: MARCIO ROBERTO DA SILVA RAMOS. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **27 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0012634-74.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: MARIANNE NUNES DE CERQUEIRA. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **28 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012797-88.2017.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: IVONETE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA. ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE). AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO. **29 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013914-17.2017.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MARCENILDA FERREIRA RAMOS MONTEL. ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748). AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO. **30 AGRAVO INTERNO NO RECURSO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014351-29.2015.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: AF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. E OUTROS. ADVOGADAS: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265) E VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264). AGRAVADO: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA. ADVOGADO: MALAQUIAS PEREIRA NEVES (OAB MA6104). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO. **31 AGRAVO INTERNO NO RECURSO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016904-44.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO. ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265). AGRAVADA: ELIENE VIEIRA DA CRUZ. ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **32 AGRAVO INTERNO NO RECURSO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016976-31.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO. ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265). AGRAVADO: ATAMIR RIBEIRO DOS SANTOS. ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO

DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **33 AGRAVO INTERNO NO RECURSO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017007-51.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO. ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265). AGRAVADA: LUCIMAR DA SILVA PAIVA. ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **34 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0017379-97.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: LAERCIO FREIRE DANIEL. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **35 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018253-19.2017.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS. PROCURADORA DO MUNICÍPIO: CAROLINE TAPXURE LÔBO. AGRAVADA: ANA CARLA FONSECA FIGUEREDO. ADVOGADO: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA (OAB PG9020845). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA. **36 AGRAVO INTERNO NO RECURSO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018948-36.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO. ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265). AGRAVADA: GIRLENE FERNANDES DE CARVALHO CARDOSO. ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **37 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020228-13.2016.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. PROCURADOR FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO. AGRAVADA: AMERICA MARTINS DE SOUSA. ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA (OAB TO1770). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **38 AGRAVO INTERNO NO RECURSO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021192-35.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO. ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265). AGRAVADO: JOSE ADELMO DA SILVA. ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022208-58.2017.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADO: WAGNER DE ALMEIDA TAVARES. ADVOGADO: BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA (OAB TO5626). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO

DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS ACLARATÓRIOS. **40 AGRADO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024487-80.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTES: GILDECY NUNES FEITOSA E SARA RODRIGUES DOS SANTOS. ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE). AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRADO INTERNO. **41 AGRADO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0026639-04.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA. ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO284A). AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO. **42 AGRADO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 5000107-20.2009.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. AGRAVADA: CLAUDIA PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: JAKELINE RODRIGUES MARTINS FERREIRA (OAB MA11544) E LUIZ SERGIO FERREIRA (OAB TO267B). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO. **43 AGRADO INTERNO NOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004293-81.2012.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADOS: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A), FLAVIO SOUSA DE ARAÚJO (OAB DF18299) E CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA (OAB TO4361). AGRAVADO: ARTHUR BARBOSA DE CARVALHO. ADVOGADOS: JULIANA ALVES TOBIAS (OAB TO4693), SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO3889), FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO2188) E FERNANDA SOUZA BONTEMPO (OAB TO4602). **RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA. **44 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003031-54.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: ALCINDINO BRAGA LEITE. ADVOGADOS: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352) E CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO.** **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM PLEITEADA NESTA IMPETRAÇÃO, PARA O FIM DE ORDENAR QUE A AUTORIDADE COATORA ADOTE TODAS AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS E ÚTEIS À EFETIVAÇÃO DA PROGRESSÃO DO IMPETRANTE, CONFORME RESTOU DECIDO, EM RELAÇÃO A ELE, PELO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00 REAIS, LIMITADA EM R\$ 10.000,00 REAIS, A SER DEVIDA PELA AUTORIDADE COATORA, HAVENDO DESCUMPRIMENTO, À PARTE POSTULANTE, SEM PREJUÍZO DE NOVA REAVALIAÇÃO, SENDO IMPRESCINDÍVEL. **45 AGRADO INTERNO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0003893-25.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ANÍBAL BRAGA JORGE JUNIOR. ADVOGADO: RONALDO AUSONE LUPINACCI (OAB TO1316A). AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADOS: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965), DANILO

AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191), MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B) E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A). **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO MONOCRÁTICA. **46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO Nº 0009763-37.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: EDER BARBOSA DE SOUSA. ADVOGADO: ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA (OAB TO6169). EMBARGADO: JUIZO DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS-TO. **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O ACÓRDÃO EMBARGADO, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE REITERÁ-LOS SERÁ CONSIDERADO EXPEDIENTE PROTETÓRIO SUJEITO À MULTA PREVISTA NO ART. 1.026, § 2º, DO CPC/2015.

47 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0019018-53.2018.8.27.0000/TO. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ADVOGADO: JAIME RODRIGUES DE ALMEIDA NETO (OAB SP174547). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO (EVENTO 49), ORA ATACADA. RECONHEÇO O ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA POR INFRINGIR O ARTIGO 77, INCISOS II E IV, E § 2º, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E FIXO MULTA NO IMPORTE DE 20% (VINTE) POR CENTO DO VALOR DA CAUSA. O VALOR SERÁ REVERTIDO EM FAVOR DO FUNJURIS (CPC, ART. 77, § 3º C/C ART. 97). RECONHEÇO TAMBÉM A CARACTERIZAÇÃO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, E CONDENO A AGRAVANTE AO PAGAMENTO DE UMA MULTA NO IMPORTE DE 10% (DEZ) POR CENTO DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, ATENDIDO QUE FICA AO DISPOSTO NO ART. 80, VII, E ART. 81, TODOS DO CPC. MULTA ESSA QUE REVERTERÁ EM PROVEITO DO AGRAVADO. **48 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0026507-10.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER A PRESENTE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º, INCISO II, ALÍNEAS ?A?, PARTE B, E ?B? E O ART. 3º, INCISO IV DA LEI Nº 3.422, DE 08 DE MARÇO DE 2019, POR AFRONTA AO ARTIGO 9º, II E IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E ARTIGO 37, II E IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM EFEITO ERGA OMNES. **49 REVISÃO CRIMINAL Nº 0002382-89.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: NILDER SILVA PEREIRA. ADVOGADO: MATHEUS AUGUSTO PEREIRA E VIEIRA (OAB TO7403). REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. REVISOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. **RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER O PEDIDO RESCINDENDO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO REVISIONAL. **50 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005277-23.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE. ADVOGADO: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352) E CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA

SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, PARA MANTER INALTERADA A DECISÃO QUE CONCEDEU O PEDIDO LIMINAR, PARA DETERMINAR AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA, O CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL ? CSPC, NO BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 401/2017, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA ARBITRADA EM DESFAVOR DO ESTADO DO TOCANTINS, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), LIMITADA EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **51 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0032223-18.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - MINISTÉRIO PÚBLICO. IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS PRÉ-CONSTITUÍDAS DO DIREITO POSTULADO. **52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 0002178-45.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: JOSE MARIA FERREIRA DE AGUIAR. ADVOGADOS: ADILSON VITORINO DA SILVA (OAB PA19241) E DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS (OAB TO7586). EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHEÇER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONTUDO NEGOU-LHE PROVIMENTO, POR INEXISTIR OMISSÃO NO JULGADO. **53 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003017-70.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: FERNANDO AGUIAR BERNARDO. ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO PORQUANTO A PRETENSÃO VEICULADA NO MANDAMUS FOI FULMINADA PELA DECADÊNCIA, FATO QUE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA MENCIONADA LEI, ACARRETA A DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. **54 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003493-11.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR. ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO PORQUANTO A PRETENSÃO VEICULADA NO MANDAMUS FOI FULMINADA PELA DECADÊNCIA, FATO QUE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA MENCIONADA LEI, ACARRETA A DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. **55 REVISÃO CRIMINAL Nº 0004398-16.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: CARLOS EDUARDO SOUZA LEMES. ADVOGADO: SÉRGIO FERREIRA WANDERLEY (OAB GO007249).

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, JULGANDO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE, A FIM DE REDUZIR A PENA APLICADA A CARLOS EDUARDO DE SOUZA LEMES PARA 07 (SETE) MESES DE DETENÇÃO, EM REGIME ABERTO. **56 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005983-06.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: METON BORGES DE SOUZA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PORQUANTO PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS E NEGAR-LHE PROVIMENTO PELAS RAZÕES SUSO CONSIGNADAS MANTENDO A DECISÃO LANÇADA NO EVENTO 2, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ALHURES ESPOSADOS. **57 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008980-16.2017.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: MARA DENISE DE ARAÚJO SEIXAS. ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO4753). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VITUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO, APRESENTADA PELO ESTADO DO TOCANTINS, PARA DEFINIR QUE O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO É DE R\$ 26141,34 (VINTE E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO APRESENTADO NO EVENTO N. 134, SUBTRAÍDO OS VALORES RECEBIDOS PELA EXEQUENTE NO CONTRACHEQUE DE JULHO DE 2018, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 535, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. **58 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 0025127-49.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: RONALDO QUIXABA GUIMARÃES. ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO284A). REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONTUDO NEGAR-LHE PROVIMENTO, POR INEXISTIR OMISSÕES E CONTRADIÇÕES NO JULGADO. **59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0035704-86.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. EMBARGADO: IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO. ADVOGADOS: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352) E CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799). PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O ACÓRDÃO FUSTIGADO, DANDO POR PREQUESTIONADA A MATÉRIA PARA FINS DE EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA AS INSTÂNCIAS SUPERIORES. **60 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0037880-38.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. EMBARGADO: ALDECY CARVALHO DOS SANTOS. ADVOGADOS: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352) E CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799). PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. VOTAÇÃO: A TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O ACÓRDÃO FUSTIGADO, DANDO POR PREQUESTIONADA A MATÉRIA PARA FINS DE EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA AS INSTÂNCIAS SUPERIORES. 61 MEDIDA CAUTELAR NO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0002625-33.2020.8.27.2700/TO. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: AESBE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO. ADVOGADOS: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170), WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282), FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730) E GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO4789). 1º REQUERIDO: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS. ADVOGADO: EVANDRO DE ARAÚJO MELO JÚNIOR. 2º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS. PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA FILHO. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO: SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VITUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.540/20, COM EFEITO EX TUNC, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. DÊ-SE VISTA ÀS PARTES E AO MINISTÉRIO PÚBLICO ATUANTE NESTA INSTÂNCIA. 62 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008699-89.2019.8.27.0000/TO. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: JESUS BARBOSA DOS SANTOS. ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654). IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO: SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA, CONFIRMANDO A LIMINAR DEFERIDA NO EVENTO 6, A FIM DE QUE O IMPETRANTE PASSE A FIGURAR NO QUADRO DE ACESSO DE 2019, SEM A EXIGÊNCIA DE CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS MÚSICOS OU CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS MÚSICOS, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO APRESENTE-SE COMO IMPEDIDO. 63 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0009410-94.2019.8.27.0000/TO. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLÍCIAS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS. ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127). IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO: SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO MANDADO DE SEGURANÇA E, NO MÉRITO, DENEGAR A SEGURANÇA PUGNADA. 64 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012214-35.2019.8.27.0000/TO. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: VALTER PEREIRA DE SOUSA. ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225) E ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580). IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO: SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA POR NÃO VISLUMBRAR ATO ILEGAL OU ABUSIVO POR PARTE DOS IMPETRADOS. 65 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0013010-42.2017.8.27.9200/TO. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**********

TOCANTINS. IMPETRANTES: VALTER BORGES E OUTROS. ADVOGADOS: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327) E WALMER ALENCAR COSTA PACINI AIRES (OAB TO4703A). IMPETRADO: 4ª TURMA DA 1ª CAMARA CIVEL DO TJTO. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO: SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA REQUESTADA. 66 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014128-76.2015.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: MILENA FERREIRA VIEIRA. ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155) E BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO: APÓS O VOTO DO JUIZ ZACARIAS LEONARDO NO SENTIDO DE CONCEDER A SEGURANÇA PARA TORNAR DEFINITIVA A DETERMINAÇÃO À AUTORIDADE IMPETRADA DE NOMEAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA A POSSE DA IMPETRANTE NO CARGO DE ENGENHEIRA DE ALIMENTOS COM LOTAÇÃO NA CIDADE DE PALMAS-TO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, PARA DENEGAR A SEGURANÇA POSTULADA, REVOGANDO-SE A LIMINAR DEFERIDA NO EVENTO 4 DO MANDAMUS , OS VOTOS DO DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES E DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR ACOMPANHANDO O RELATOR E OS VOTOS DO JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA, DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO, DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER E DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS A DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, O JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA, O DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO, O DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER E A DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, CONCEDER A SEGURANÇA PARA TORNAR DEFINITIVA A DETERMINAÇÃO À AUTORIDADE IMPETRADA DE NOMEAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA A POSSE DA IMPETRANTE NO CARGO DE ENGENHEIRA DE ALIMENTOS COM LOTAÇÃO NA CIDADE DE PALMAS-TO. 67 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0018558-32.2019.8.27.0000/TJTO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. SUSCITANTE: GAB. DO DES. MOURA FILHO. SUSCITADO: GAB. DO JUIZ CONVOCADO JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO: SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PARA DECLARAR COMPETENTE PARA JULGAR O RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 028688-18.2018.827.0000 O GABINETE DA JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS. 68 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0026153-82.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CALEB DE MELO FILHO. IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO: SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA REQUESTADA. 69 AGRADO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0026874-34.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTES: MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA E FABIO SOUSA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ALEXSANDRO TIAGO MOURA (OAB TO8108). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO PRIMEVA. **70 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029467-36.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: MÁRCIO LOPES DA SILVA. ADVOGADO: JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS (OAB TO5981). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA, DEVENDO A AUTORIDADE IMPETRADA PROMOVER A NOMEAÇÃO DO IMPETRANTE NO CARGO DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. **71 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0037318-29.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: WILSON ANASTÁCIO DE CARVALHO. ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127). 1º IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS- IGEPREV. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. 2º IMPETRADO: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DA AL: DOREMA COSTA. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, POR NÃO VISLUMBRAR ATO ILEGAL OU ABUSIVO POR PARTE DOS IMPETRADOS. **72 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0037709-81.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: PAULA KESSI RODRIGUES DOS SANTOS. ADVOGADO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE (DPE). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS DENEGAR A SEGURANÇA, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA. **73 REVISÃO CRIMINAL Nº 0000211-14.2020.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: JORGE DA COSTA SILVA. ADVOGADOS: FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA (OAB TO6686) E ADVOGADO: ELIENE SILVA DE ALMEIDA (OAB TO1784). REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. REVISOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGÁ-LO PARCIALMENTE PROCEDENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. **74 REVISÃO CRIMINAL Nº 0037944-48.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: ARENALDO BARBOSA CARDOSO. ADVOGADO: EMITERIO MARCELINO MENDES NETO (OAB TO8897). REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. REVISOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. **RELATOR: Juiz ZACARIAS LEONARDO. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PEDIDO REVISIONAL, EM FACE DA NÃO INCIDÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO ARTIGO 621 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. **75 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003366-73.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: RAFAEL BARRETO DE MENESES. ADVOGADO: EMMYLLE PEREIRA TELES (OAB TO8661). **RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO. **76 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004063-94.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: WOLNEI CAVALCANTE OLIVEIRA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR PARCIALMENTE A CONCESSÃO DA ORDEM PLEITEADA, PARA DETERMINAR A IMPLEMENTAÇÃO DO REENQUADRAMENTO DA PARTE IMPETRANTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL PARA PADRÃO III, CARREIRA DE PAPIOSCOPISTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, NOS EXATOS TERMOS DO JULGAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, ENCAMINHANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DO SUBSÍDIO JÁ COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL RECONHECIDA, SEM NECESSIDADE DE REANÁLISE DA DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, MUITO EMBORA OS EFEITOS PATRIMONIAIS PRODUZIDOS EM MOMENTO QUE PRECEDE A DATA DA IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA NÃO SEJAM ALCANÇADOS PELA PRESENTE DECISÃO QUE O CONCEDE, TAL COMO PRESCREVE A LEI Nº 12.016/2009, CUJO ART. 14, § 4º, IMPÕE ESSA LIMITAÇÃO DE ORDEM TEMPORAL (SÚMULA 271, DO STF), E NESSE PONTO É DENEGADA A SEGURANÇA. **77 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0031778-97.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. EMBARGADA: DÁLIA MOURA DE SOUZA. ADVOGADOS: CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799) E DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352). **RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **78 REVISÃO CRIMINAL Nº 0005463-46.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: LUCIVÂNIA DA SILVA GUEDES. ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE). REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. REVISORA: Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL E RECONHECER A CAUSA DE ISENÇÃO DE PENA, PREVISTA NO ARTIGO 26 DO CÓDIGO PENAL, DECRETANDO-LHE A ABSOLVIÇÃO IMPRÓPRIA, DEVENDO O JUIZ DA EXECUÇÃO APLICAR A MEDIDA DE SEGURANÇA PREVISTA NO ARTIGO 96, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, COM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PERIÓDICO DA SRA. LUCIVÂNIA DA SILVA GUEDES.. **VOTAÇÃO: 79 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002887-80.2020.8.27.2700/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: MATILDE LOPES DE SOUSA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DO VOTO. **80 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0027354-12.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA PANIAGO. ADVOGADO: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO (OAB TO102B). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATORA: Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. VOTAÇÃO:** A TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E CONCEDER PARCIAMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA NO MANDADO DE SEGURANÇA. **81 AGRADO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028618-64.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MIGUEL RODRIGUES TITO. ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE). AGRAVADO: 4ª TURMA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TJTO. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO MANDAMENTAL. **82 AGRADO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0033060-73.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: AMÁLIA MARIA SANTANA DA SILVA. ADVOGADO: LEANDRO WANDERLEY COELHO (OAB TO4276). AGRAVADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO A ESTE AGRADO INTERNO, MANTENDO A NEGATIVA DO PLEITO LIMINAR FORMULADO NA INICIAL. **83 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0037748-78.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: EDIMILTON ROCHA NUNES. ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127). 1º IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. 2º IMPETRADO: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DA AL: DOREMA COSTA. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, FACE À INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE TETO REMUNERATÓRIO TENDO POR PARÂMETRO O SUBSÍDIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. **84 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 0003141-44.2016.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS – SEET. ADVOGADO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO4610). EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO. **85 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0006624-77.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASPOL-TO. ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA (OAB TO3966). EMBARGADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO. ABSTENÇÃO DO JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **86 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0019129-37.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO: ELBA MARIA RABELO ALVES DA CRUZ (OAB TO5405). EMBARGADOS:

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. **RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO. **87 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0025023-91.2018.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: MARCIA ROSA SILVA BORBA. ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE (OAB TO8626). IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PARA O FIM DE DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS) A ADOÇÃO DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL ?IX? DA IMPETRANTE, A PARTIR DE 01/03/2014, TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE JÁ FOI DECIDIDO PELA COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL (CGEFG). OS EFEITOS FUNCIONAIS DEVERÃO RETROAGIR À DATA EM QUE O IMPETRANTE ALCANÇOU OS REQUISITOS IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA PROGRESSÃO FUNCIONAL, ENQUANTO QUE OS EFEITOS FINANCEIROS SOMENTE INCIDIRÃO A PARTIR DA IMPETRAÇÃO (SÚMULAS N. 269 E 271, AMBAS DO STF). CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS PELOS IMPETRADOS. SEM HONORÁRIOS, NA FORMA DO ART. 25 DA LEI N. 12.016/2009. **88 RECLAMAÇÃO Nº 0026670-87.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. RECLAMANTES: RIVANNE DE CASSIA DE OLIVEIRA SOARES E FRANCISCO DE ASSIS SOARES FILHO. ADVOGADO: REYNALDO POGGIO (OAB TO6004). RECLAMADO: JUÍZO DA 2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS. INTERESSADO: LUIZ CARLOS PEREIRA. ADVOGADO: CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO, ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 988, § 5º, INCISO II, DO CPC. **89 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0036039-08.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EXCIPIENTE: M. P. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. EXCEPTO: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS. **RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DO MAGISTRADO EXCEPTO, DR. JOSÉ MARIA LIMA, PELO FATO DE TER PARTICIPADO COMO MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IGEPREV, SITUAÇÃO ESTA SUFICIENTE A ATRAIR A HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DESCRITA NO ARTIGO 144, INCISO V, DO CPC. **90 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0037693-30.2019.8.27.0000/TO.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EXCIPIENTE: M. P. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. EXCEPTO: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS. **RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, EM SESSÃO VIRTUAL, O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DO MAGISTRADO EXCEPTO, DR. JOSÉ MARIA LIMA, PELO FATO DE TER PARTICIPADO COMO MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IGEPREV, SITUAÇÃO ESTA SUFICIENTE A ATRAIR A HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DESCRITA NO ARTIGO 144, INCISO V, DO CPC. Ao final, nada mais havendo a tratar, às 18h00min do dia 24.06.2020, o Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto-Presidente** declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ATA, que após lida, achada conforme e aprovada na

próxima sessão, vai assinada por todos os membros presentes deste Colegiado. Lavrada por **Wagne Alves de Lima**, Secretário do Tribunal Pleno.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, **Presidente**, em 29/09/2020, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José de Moura Filho**, **Desembargador**, em 30/09/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Jacqueline Adorno**, **Desembargadora**, em 01/10/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas**, **Desembargador**, em 08/10/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente**, **Desembargador**, em 08/10/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier**, **Desembargador**, em 09/10/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal**, **Desembargador**, em 13/10/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Sampaio Felipe**, **Desembargadora**, em 19/10/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**, **Desembargador**, em 21/10/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Mendes Júnior**, **Juiz de Direito Substituto**, em 18/11/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3361369** e o código CRC **5A147839**.